

CRIME DE RACISMO NA SOCIEDADE BRASILEIRA

*Luciana Francisca de Queiroz*¹

Ana Celuta Fulgêncio Taveira²

RESUMO: O racismo baseia-se no conceito de diferença entre povos, onde a principal causa de discriminação está voltada a pessoas negras. Essa exclusão associa-se ao preconceito e aceitação vinda de qualquer raça ou etnia. O racismo é uma discriminação que surge por meio de estereótipos no qual um indivíduo não possui a mesma característica que a sua. Nessa diferença de raça a desigualdade acontece em forma racista gerando exclusão entre pessoas distintas pela cor. Diante desta indagação, qual a melhor forma de combater esse preconceito? Com a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, tornou o racismo inafiançável e imprescritível. Porém mesmo diante da lei trabalhando contra o racismo a hostilidade cresce a cada dia no Brasil sendo uma denominação da discriminação pela cultura negra.

PALAVRAS-CHAVE: Intolerância racial. Preconceito e discriminação. Formas de racismo.

1 INTRODUÇÃO

Por se tratar de um assunto muito complexo e de muita importância para nossa sociedade, trataremos sobre as formas de racismo, tentativas de combatê-lo, racismo moderno entre outros. Temos varias formas de racismo no Brasil e no mundo, a mais comum e a derivada das características biológicas dos cidadãos, como cor da pele, traços físicos entre outros. Discorreremos também sobre as diferenças entre racismo, discriminação racial, preconceito, e como cada um se caracteriza. No Brasil, temos a Lei do racismo, nº 7.716/1989, com objetivo proteger a dignidade da pessoa humana (art. 5º, *caput*), um dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. O racismo pode ocorrer de várias formas e em inúmeros lugares. O racismo já se configura com o simples fato de você se considerar superior a outro indivíduo em razão de suas qualidades psíquicas e biológicas por exemplo.

¹ Acadêmico (a) do 9º período do curso de Direito do Centro Universitário Alfredo Nasser, Aparecida de Goiânia - GO. E-mail: lucianafqueiroz1986@gmail.com.

² Mestre em Direito e Doutora em Educação. Professora do curso de Direito do Centro Universitário Alfredo Nasser e orientadora do presente trabalho. E-mail: anaceluta@unifan.edu.br.

2 METODOLOGIA

A metodologia aplicada para o desenvolvimento do artigo será fundamentada pelo método científico hipotético-dedutivo, com pesquisas bibliográficas utilizando das contribuições dos diversos autores que trabalham com a temática, desenvolvida por meio de pesquisa em livros, artigos, trabalhos científicos, entre outros.

3 DISCUSSÕES, RESULTADOS E/OU ANÁLISE DE DADOS

Em nossa sociedade temos várias formas de racismo, preconceito, discriminação racial, com o passar dos anos tivemos lei em nosso ordenamento jurídico no intuito de acabar com tais atos, embora mesmo com essas leis o que vemos nos dias atuais é um cenário que ainda está longe de ser o fim desses atos, por mais que em nosso ordenamento retire direitos de quem de quem pratica tais absurdos, ainda é muito recorrente essas práticas. Esse não é um tema discutido somente no Brasil e sim mundialmente.

O racismo é definido como um conjunto de teorias e crenças que instituem uma hierarquia entre raças e culturas. A discriminação racista não é vista apenas na prática da escravidão, nos dias atuais presenciamos diariamente casos de injúria racial, muitas seguidas de ataques, grosseria e até mesmo violência física, isso pelo o simples fato da não aceitação da cor, ou seja essa conduta de discriminação racial está ligada a uma origem ética onde muitos preferem excluir um negro na sociedade do que aceitar as diferenças e agir com respeito e empatia. No Brasil é possível notar o racismo sendo legitimado a um comportamento ou fala racista de modo que as pessoas muitas vezes acham divertido ou natural alguém fazer piadas desrespeitando a cor distinta de uma pessoa (ALMEIDA, 2019, p. 25).

O racismo é uma imoralidade e também um crime, que exige que aqueles que o praticam sejam devidamente responsabilizados, disso estamos convictos. Porém, não podemos deixar de apontar o fato de que a concepção individualista, por ser frágil e limitada, tem sido a base de análises sobre o racismo absolutamente carentes de história e de reflexão sobre seus efeitos concretos (ALMEIDA, 2019, p. 25).

Além dos aspectos levantados, notamos a questão de distribuição do poder. As relações “verticais”, racialmente hierarquizadas, motivaram e motivam movimentos sociais em busca de melhores distribuições do poder, econômico, político, simbólico. Os estudos sobre desigualdades raciais, particularmente os iniciados a partir do final dos anos 1970, foram primordiais para dar visibilidade à clivagem entre brancos e não-brancos no País. Ao

desvelar as diferenças de oportunidades sociais para brancos e não-brancos, uma consequência política é que “a admissão de sua ‘raça’, isto é, a percepção racializada de si mesmo e dos outros” (GUIMARÃES, 1995, p. 43) motiva ao antirracismo, à luta contra as desigualdades raciais (SILVA, 2008, p. 85).

Diante disso, a pessoa na qual foi vítima de racismo não deve se calar, pois o agressor que pratica esse crime e não é denunciado sem dúvidas irá cometer novamente essa injúria. Sabemos que sempre irá existir exclusão entre brancos e negros, pois a cada dia presenciamos ou acompanhamos pela televisão casos de preconceito racial no Brasil, muitas vezes as pessoas envolvidas saem impunes ou nem chegam a serem indiciados na justiça pelo crime cometido, isso faz com que a exclusão às pessoas negras aumente ou torne algo comum na sociedade. A intolerância racial segue uma conduta totalmente fora da ética e do respeito, pois o agressor usa insultos verbais para inferiorizar a vítima de maneira que ela se sinta mal pelo fato de ser negra, e isso causa danos irreparáveis.

4 CONCLUSÕES

A desigualdade social é um fenômeno na sociedade contemporânea. Não dá pra saber exatamente quando o racismo começou, mas essas ideias se espalharam entre os séculos XVI e XVII, e até hoje século (XXI), a sociedade brasileira enfrenta um grande problema com a desigualdade social.

Diante do exposto e de forma parcial, que é de indubitosa a importância da lei nº7.716/ 1989, visto que a nossa sociedade é marcada pela discriminação racial, onde os negros e índios são os que mais são afetados. Ser negro na sociedade brasileira na maioria das vezes e ser suspeito, excluído, agredido de várias formas, onde se faz mais presente a injúria racial. Podemos perceber que a desigualdade racial é explicada em diversos fatores seja ela de forma explícita ou implícita.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo Estrutural. *In: Feminismo Plurais*. Pólen Produção Editora LTDA, 2019. Disponível em: scholar.google.com.br/. Acesso em: 26 jul. 2022.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, seção 1. Brasília, 06/01/1989, p. 369.

CORRÊA, L. G. **Vozes Negras em Comunicação Mídia, racismos, resistências**. Grupo Autêntica, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788551307144/>. Acesso em: 30 ago. 2022.

FARIA, Luiz Antônio *et al.* **Guia para trabalhos acadêmicos**. Aparecida de Goiânia: Faculdade Alfredo Nasser, 2017.

KENDI, I. X. **Como ser Antirracista**. Alta Books, 2020. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788550817309/>. Acesso em: 30 ago. 2022.

LIMA, Marcos Eugenio Oliveira. **Psicologia Social do Preconceito e do Racismo**. Blucher, 2020. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978655500127/>. Acesso em: 30 ago. 2022.

MACHADO, Humberto César. **Guia prático para trabalhos acadêmicos monográficos e TCCs**. Aparecida de Goiânia: Faculdade Alfredo Nasser, 2014.

OLIVA, A. R. *et al.* **Tecendo redes antirracistas**. Grupo Autêntica, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788551304877/>. Acesso em: 30 ago. 2022.

SANTOS, C. J. **Crimes de Preconceito e de Discriminação**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502113114/>. Acesso em: 30 ago. 2022.

SILVA, F. P. S. J. A. E. **Combate ao racismo**. São Paulo: Saraiva, 2021. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978655597721/>. Acesso em: 30 ago. 2022.

SILVA, P. V. B. D. **Racismo em livros didáticos** - Estudo sobre negros e brancos em livros de Língua Portuguesa. Grupo Autêntica, 2008. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582179741/>. Acesso em: 30 ago. 2022.